

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLUÇÃO N.º 056/2008

Súmula: Converte vagas atualmente ofertadas pela rede de abrigo adulto em vagas de atendimento de natureza especial

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que conferem as Leis Federal nº 8.742/93 e Municipal nº 6.007/94.

- Considerando a necessidade apurada pela Comissão de Abrigo Adulto do Município de Londrina quanto à disponibilidade de vagas para atendimentos considerados “especiais” no que se refere ao público em situação de rua (tais vagas são assim consideradas em razão do público atendido e da característica do atendimento prestado);
- Considerando ter sido apurada disponibilidade orçamentária no Fundo Municipal de Assistência Social no que tange aos recursos voltados à Proteção Social Especial;
- Considerando a deliberação da reunião extraordinária deste Conselho, realizada no dia 13 de novembro de 2008.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a conversão de 10 (dez) vagas de abrigo adulto já existentes em vagas especiais.

§ 1º Ficará a cargo da Comissão de Abrigo Adulto a definição da(s) entidade(s) em que tais vagas deverão ser implantadas, a partir das análises a serem feitas.

§ 2º Em razão da grande necessidade identificada, essa conversão deve se dar de forma ágil, a fim de que sua implantação se dê com a maior brevidade possível, o que deve ser desencadeado tanto pela Comissão de Abrigo Adulto, como pelas entidades e Prefeitura.

§ 3º A conselheira Uani ficará como referência para o acompanhamento desse processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 13 de novembro de 2008.

Adriana Aparecida dos Santos
Presidente